*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI NR 099/2021**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021.**

**Art. 1°** - Abre credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0707 DESPORTO

0707 27 DESPORTO E LAZER

0707 27 812 DESPORTO COMUNITARIO

0707 27 812 0103 DESPORTO COMUNITARIO

0707 27 812 0103 2032 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS

0707 27 812 0103 2032 33903600000000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA

57970/0 0001-RECURSO LIVRE 4.000,00

**Total de credito especial 4.000,00**

**Art. 2**° -Servira para a cobertura desta Lei os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0707 DESPORTO

0707 27 DESPORTO E LAZER

0707 27 812 DESPORTO COMUNITARIO

0707 27 812 0103 DESPORTO COMUNITARIO

0707 27 812 0103 2032 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS

0707 27 812 0103 2032 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

26356/7 001-RECURSO LIVRE 4.000,00

**Total de Reduções 4.000,00**

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**